



Número: **0029583-32.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ALBERES CARLOS DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>TIAGO SAMPAIO DOURADO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76534 617	09/03/2021 08:15	<a href="#">TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO</a>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 4ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0029583-32.2019.8.17.2001  
AUTOR: ALBERES CARLOS DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 05/03/2021, e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos "...julgo improcedente o pleito autoral(...) Deixo de condenar em custas e em honorários, tendo em vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita", conforme sentença. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 9 de março de 2021.

**ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE**  
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE - 09/03/2021 08:15:19  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030908151896200000074996197>  
Número do documento: 21030908151896200000074996197

Num. 76534617 - Pág. 1